



## **Câmara Municipal de Sesimbra**

**Editais n.º 15/2013 – Gabinete de Turismo**

### **REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO DO FORTE DO CAVALO ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS**

Felicia Maria Cavaleiro da Costa, Vereadora do Pelouro do Turismo da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência prevista na alínea v) do nº 1 do art.º 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e em si delegada nos termos do nº 2 do art.º 69º do mesmo diploma e por despacho de 29 de outubro de 2009.

Faz público, nos termos e para os efeitos do art.º 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 23 de janeiro de 2013, aprovou, ao abrigo da alínea f) do nº 2 e da alínea a) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e do nº 1 do art.º 25º da Portaria nº 1320/2008, de 17 de novembro, as alterações ora introduzidas e devidamente assinaladas no Regulamento Interno do Parque Municipal de Campismo do Forte do Cavallo, que se encontra afixado nos lugares de estilo e disponível para ser consultado no sítio da Câmara Municipal de Sesimbra ([www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt)), e no Serviço de Atendimento, no Edifício dos Paços do Concelho, Rua da República nº 3, em Sesimbra.

As alterações introduzidas ao Regulamento Interno do Parque Municipal de Campismo do Forte do Cavallo entram em vigor 30 dias a contar da presente publicação.

Assim, para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

**Sesimbra, 29 de janeiro de 2013**

**A Vereadora do Pelouro do Turismo,**

**Felicia Costa**